

ARRAES SÔLTO

“ACATE A DECISÃO”

BRASILIA, 22 (UH) — “Tenho por intolerável sua interpretação restritiva e rebelde à soberania do Poder Judiciário. Acate pois aquela decisão tal como lhe foi comunicada” — este é um trecho da mensagem que o Ministro Ribeiro da Costa, presidente do Supremo Côrte, enviou ontem ao General Edson de Figueiredo, comandante Interino do I Exército, respondendo ao comunicado que este lhe enviara informando que não colocaria em liberdade o Governador cassado de Pernambuco, Miguel Arraes.

DESRESPEITO

ADVIRTO ser implícito no dever disciplinar — diz o telegrama do Ministro — o acatamento às ordens emanadas de superior hierárquico. É expresso na Constituição e na Lei ordinária assegurar-se a execução de decisão judiciária sob pena de responsabilidade. Sua comunicação telegráfica recebida ontem às 22h implica em desrespeito à concessão pelo Supremo Tribunal Federal de habeas-corpus determinando a imediata soltura do paciente Miguel Arraes de Alencar”. Concluiu o Ministro com a ordem de acate-se a decisão do Supremo.

CONTATO

SABIA-SE ontem em Brasília que o Marechal-Presidente Castelo Branco, em contato telefônico com o Chefe do Poder Judiciário, Ministro Ribeiro da Costa, procurou inferir-se minuciosamente da decisão do Supremo Tribunal. O Marechal-Presidente quis ponderar, na oportunidade, que havia um novo inquérito policial-militar (IPM) na Guanabara, indiciando o Sr. Miguel Arraes.

CONTESTAÇÃO

MAS o Ministro Ribeiro da Costa contestou, afirmando que a decisão do STF foi ampla, com relação a todas as acusações e, especificamente, no sentido de foro especial (Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco) e a incompetência da Justiça Militar.

A RECUSA

A comunicação do comandante interino do I Exército ao STF diz que o habeas-corpus havia sido cumprido, mas que o Sr. Miguel Arraes continuaria preso para responder a novo IPM, de acordo com o Artigo 157 do Código Penal Militar. Essa comunicação, por telegrama, deverá ser lida hoje na sessão plenária do STF, pelo Presidente Ribeiro da Costa.

“Saber Viver, Saber Ser Prêso, Saber Ser Sôlto”



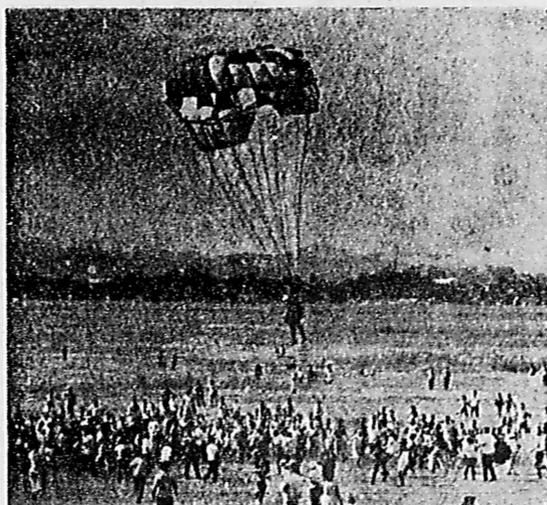
“ENFIM, meu lar está reconstituído” — diz Dona Madalena, abraçada ao marido. O governador deposto, no rápido contato com a imprensa, não deixou de externar seu “preito de gratidão à Justiça” e a todos seus amigos.

- 1 Cercado pelos repórteres, no apartamento de seu tio, na Praia de Botafogo, o Governador cassado de Pernambuco, Miguel Arraes, visivelmente emocionado, respondeu à pergunta sobre o que ganhara com a longa prisão: — Ganhel em saber viver, saber ser prêso e saber ser sôlto.
- 2 Não menos emocionante, pelo fator surpresa que o cercou, foi o encontro de Dona Madalena com o marido. Ela saíra até à casa dos pais, onde fôra buscar umas malas. Quando voltou ao apartamento, lá estava o marido, que a “revolução” de 1.º de abril prendeu por 386 dias.
- 3 Sem poder ouvir rádio nem ler jornais, na Fortaleza de Santa Cruz, o Governador não havia sido informado da decisão do Supremo, concedendo-lhe habeas-corpus por 7 a 0. As 16h foi pôsto em liberdade e às 19h 10m chegou ao apartamento em Botafogo. (LEIA NA PAGINA 2)

PALMEIRAS CAMPEÃO ★ TREINO DA CORAGEM



EMBORA em clima de ansiedade, a última rodada do turno do Rio - São Paulo cumpriu-se sem oferecer surpresas: o Palmeiras, favorito, esmagou facilmente o Botafogo (5 x 3), sagrando-se campeão da 1.ª etapa do Campeonato, e o Santos e América (venceu o primeiro por 2 x 0) foram eliminados do certame. O flagrante ao alto mostra o ponteiro alvinegro Artur perdendo gol certo. (Leia em “Zero Hora” na pág. 2 e págs. 5 e 6 do 2.º Caderno)



NAO valeram pontos, ontem, os saltos dos oito países concorrentes ao II Campeonato Mundial de Pára-quedaismo, em disputa no Campo dos Afonsos. Se o bom tempo o permitir, o início oficial será hoje. Nos ensaios de ontem, prestigiados por uma multidão, destacaram-se os saltadores Dalton, brasileiro, e Matheus, dos EUA. O português Freitas, da equipe norte-americana, caiu a 1 km do alvo, em cima de um telhado. (Leia na segunda página)

EUA ENVIAM AJUDA MAIOR AO VIETNAME

(LEIA NA PAGINA 6)



Honra ao Supremo

DANTON JOBIM

EM seu enérgico despacho ao Comandante do I Exército, o Presidente Ribeiro da Costa, do Supremo Tribunal Federal, esteve à altura de sua posição de Chefe do Poder Judiciário.

O Chefe do Estado-Maior do I Exército decidira não acatar a ordem do Supremo Tribunal Federal, que determinara fôsse o ex-Governador Miguel Arraes “pôsto em liberdade incontinenti”. Isso não obstante haver ficado assentado, na entrevista que o General Edson Figueiredo manteve com o Ministro-Interino da Guerra, que “os militares acatariam com o maior respeito a decisão do Supremo”.

Não sabíamos como conciliar as duas atitudes: o “maior respeito” pela ordem do mais alto Tribunal do País e o desrespeito chocante a esta ordem, com a recusa de mandar soltar incontinenti o ex-Governador de Pernambuco.

Estamos vendo que um desses juristas reñdos, que por aí proliferam, convencera as altas autoridades militares de que o habeas-corpus concedido ao Sr. Arraes visava tão-somente a obrigar o IV Exército a libertá-lo. Se Arraes estava respondendo a IPM em outra jurisdição, no caso a do I Exército, devia continuar prêso...

Esta a doutrina do ilustrado Procurador-Geral da Justiça Militar, Sr. Eraldo Gueiros Leite, que ontem opinou, em entrevista: “Em tese, o habeas-corpus não pode ter a elasticidade que se lhe pretende dar, no sentido de pôr o paciente a salvo de quaisquer delitos porventura praticados no Território Nacional, mesmo que esses delitos sejam idênticos”.

Mas não é esta a doutrina do Presidente do Supremo. Convenhamos que a medida não foi concedida apenas para que o paciente não permanecesse prêso no Recife. E declarou a Justiça Militar incompetente para julgar o ex-Governador. A comunicação foi feita — notem bem — não apenas ao Comando da 7.ª Região, mas também ao do I Exército. Essa comunicação é uma ordem de justiça. Não competia às autoridades militares discutir o seu alcance, uma vez que o próprio Supremo já o determinou: os inquisidores militares já nada têm a ver com os supostos atos delituosos praticados pelo ex-Governador, quando este exercia o cargo, competindo ao Tribunal de Justiça de Pernambuco processá-lo e julgá-lo, na forma da Constituição Estadual.

Os arrestos dos juizes não são simples recomendações que se cumprem ou não se cumprem, ao sabor das interpretações caprichosas ou facciosas das autoridades, fardadas ou não. São ordens. Mesmo que um General tenha dúvidas sobre o seu alcance, deve respeitá-las, segundo o mais amplo entendimento, sobretudo, quando se trata de liberdade de alguém.

Além do mais, é preciso acabar com esta exibição de prepotência, que é mandar prender incomunicável um cidadão, simplesmente por ter de responder a IPM ou depor perante ele. Réu ou testemunha, intimam-se. Só na hipótese de recusa de comparecimento, é que devem eles ser detidos.

Entretanto, vemos que um ex-Deputado, o Sr. Sal-danha Coelho, mal chegado do exterior, é logo trancafiado, quando já ouvido o reouvindo em mais de um inquérito. Não foi prêso, evidentemente, no interesse da Justiça, mas por odiosa perseguição, ou vingança política, que é o que estava acontecendo no caso do Sr. Arraes.

Este País está cheio de juristas reñdos, dispostos a fornecer razões especiosas aos militares dos IPMs, para que estes mantenham presos certos políticos. Não exculpamos os militares por essa violência, mas o papel mais triste cabe a estes aspençados do Direito, que ensinam errado para agradar seus chefes.

Para felicidade, porém, deste País, o Supremo Tribunal Federal ainda não fechou as portas e seu Presidente defende bravamente a sua dignidade, a sua independência e a soberania de suas decisões.